



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <i>Secretaria Municipal de Obras.</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>()Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>(X) Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Obras, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para aquisição e fornecimento de Materiais Elétricos, cuja a finalidade será de aquisição **DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, LOCALIZADAS NA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E NAS PRAÇAS DA JUVENTUDE E PRAÇA DAS FONTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MATO GROSSO**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. JUSTIFICATIVA.

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS NOVAS E MODERNAS E LÂMPADAS DE LED COM TECNOLOGIA DE PONTA, QUE PROPICIARÃO MELHOR LUMINOSIDADE E MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN (PRINCIPAL AVENIDA DO MUNICÍPIO) E NAS PRAÇAS DA JUVENTUDE E PRAÇA DAS FONTES.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Menor Preço Lote – Conforme anexo I

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

7.1. Secretaria Municipal da Cidade: **R\$ 205.118,10 DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Seguem anexos orçamentos para balizamento, conforme anexo II.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. Conforme anexo III (PARECER CONTÁBIL)

09 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

Fica designado como fiscal de contrato o Sr. Juliano Fernando Cintra, Engenheiro Eletricista CREA sob o nº 120055436-1.

10. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

10.1. prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 meses.

11. DAS SANÇÕES/PENALIDADES.

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Compromete-se a entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, e no contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- c. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;
- e. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
- f. Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no Edital;
- g. É responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- h. O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais é de responsabilidade da contratada;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- b. Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- c. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- e. Emitir ordem de serviço para a contratada;
- f. Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 05 de Fevereiro de 2019.

ACÁCIO AMBROSINI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos